

**Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)**
**Depósito a Prazo Mais Futuro**

<b>A. Elementos de identificação</b>	
<b>1. Identificação da Instituição Depositária</b>	
<b>1.1 Denominação</b>	Standard Bank de Angola, S.A.
<b>1.2 Endereço</b>	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda
<b>1.3 Contactos</b>	+244 226 432 500 / +244 923 190 888, apoiocliente@standardbank.co.ao
<b>2. Data da FTI</b>	
22 de Junho de 2026	
<b>B. Descrição das principais características do produto</b>	
<b>1. Designação comercial do produto</b>	
Depósito a Prazo Mais Futuro	
<b>2. Condições de acesso</b>	
Depósito dirigido a Particulares com Conta de Depósitos à Ordem aberta no Standard Bank Angola, S.A.	
<b>3. Modalidade</b>	
Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por períodos sucessivos e iguais e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.	
<b>4. Prazo</b>	
<b>4.1 Data de início</b>	Data de subscrição do produto
<b>4.2 Data de vencimento</b>	1 ano ou 365 dias após a data de subscrição do produto ou a qualquer momento, mediante solicitação de encerramento da conta por parte do cliente, com uma antecedência mínima de 30 dias.
<b>4.3 Data do reembolso do capital</b>	A qualquer momento, no ato de encerramento da conta ou a pedido do cliente.
<b>5. Mobilização antecipada</b>	
<b>5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso</b>	Não aplicável
<b>5.2 Mobilização antecipada (se aplicável) e penalizações</b>	Mobilização total ou parcial do capital até a conta ficar sem saldo, com penalização total dos juros calculados durante o mês.
<b>6. Renovação</b>	
<b>6.1 Tipo</b>	Renovações automáticas
<b>6.2 Condições</b>	Renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos de 1 ano, salvo comunicação em contrário por parte do cliente.
<b>7. Moeda</b>	
Moeda	Kwanza (Kz)
<b>8. Constituição do depósito</b>	
<b>8.1 Montante mínimo</b>	Kz 5,000.00
<b>8.2 Montante máximo</b>	Não aplicável.
<b>9. Manutenção do depósito</b>	
<b>9.1 Montante mínimo</b>	Kz 5,000.00
<b>9.2 Montante máximo</b>	Não aplicável.
<b>10. Entrega adicional de fundos (se aplicável)</b>	
<b>10.1 Montante mínimo</b>	Admite entregas adicionais de fundos.
<b>10.2 Montante máximo</b>	A qualquer momento
<b>10.3 Periodicidade</b>	Admite entregas adicionais de fundos a qualquer momento.
<b>10.4 Entrega</b>	- Agências do Standard Bank Angola - Transferência intrabancária na agência

- Transferência intrabancária efectuada pelo Internet/Mobile Banking (mediante disponibilidade do serviço)

## 11. Taxa de remuneração

### 11.1 TANB

Taxas de Juros (TANB)		
Montante	Taxa de Juro	Regime Fiscal
>= 5,000	0.25%	Retenção na fonte de 10%

### 11.2 TANL

Taxas de Juros (TANL)	
Montante	Taxa de Juro
>= 5,000	0.23%

### 11.3 TAEL

Taxas de Juros (TAEL)	
Montante	Taxa de Juro
>= 5,000	0.23%

### 11.4 Remuneração a taxa variável (se aplicável)

11.4.1 Indexante Não aplicável

11.4.2 Frequência da revisão Não aplicável

11.4.3 Spread Não aplicável

11.4.4 Forma de arredondamento (se aplicável) Não aplicável

## 12. Regime de capitalização

12.1 Tipo Automática

12.2 Periodicidade Mensal

## 13. Cálculos dos juros

### 13.1 Descrição

Os juros são calculados diariamente sobre o saldo existente no Depósito a Prazo Mais Futuro e pagos mensalmente.  
Base de cálculo de juros utilizada:  
- Moeda local: 365/366

### 13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável

Saldo do depósito a prazo no final do dia, multiplicado pela taxa de juro e pelo prazo, dividido pela base de cálculo. Arredondamento à décima.

$$\text{Juro} = \frac{\text{Capital} \times \text{Taxa} \times \text{Prazo}}{365 \text{ dias}}$$

Saldo do depósito a prazo no final do dia a multiplicar pela taxa de juro e pelo prazo, a dividir pela base de cálculo. Arredondamento à décima.

### 13.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)

Não aplicável.

## 14. Pagamento dos juros

14.1 Data de pagamento Os juros serão pagos no Depósito a Prazo Mais Futuro do cliente mensalmente.

14.2 Forma de pagamento Por crédito no Depósito a Prazo Mais Futuro.

## 15. Regime fiscal

Os juros obtidos são tributados em Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor, actualmente 10% sobre o respectivo valor, no momento do pagamento dos juros.

Estão isentos de IAC, de acordo com o artigo 22.º do Código Geral Tributário: i) o Estado, Institutos Públicos e Autarquias; ii) as instituições públicas de previdência e segurança social; e iii) os partidos políticos, sindicatos, associações públicas e instituições religiosas legalmente constituídas. Os rendimentos provenientes do depósito estão sujeitos a IAC, à taxa legal em vigor. Podem existir isenções aplicáveis a determinadas entidades, nos termos da legislação fiscal, nomeadamente as previstas no Código Geral Tributário, mediante verificação dos respetivos requisitos.

## 16. Outras condições

Os juros são calculados diariamente de acordo com os limites e intervalos definidos na tabela de subscrição e creditados no final do mês.

## 17. Garantia de capital

O cliente tem o capital garantido na totalidade, tanto no acto de mobilização antecipada como no acto de encerramento da conta.

## 18. Fundo de Garantia dos Depósitos

Este produto encontra-se abrangido pela garantia de reembolso de depósitos, nos termos do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), criado pelo Decreto Presidencial n.º 195/18, de 22 de agosto..

O FGD assegura o reembolso dos saldos em dinheiro de cada depositante até ao montante máximo de Kz 12.500.000,00, desde que o titular da conta reúna as condições de elegibilidade previstas no artigo 12.º da referida legislação.

---

Por regra, o reembolso pelo FGD mencionado acima deve ter lugar no prazo de três (3) meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirme e comunique ao FGD a indisponibilidade dos depósitos. O disposto neste ponto só se aplica no caso de indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira do Banco.

### **C. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas por 365 dias e deverão ser actualizadas sempre que haja disponibilização de novas informações.

---